



## EDITAL Nº 002/2018 - CEAD/UFPI

(Processo Seletivo Simplificado - Professor Formador CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí, e Coordenador UAB na UFPI, no uso de suas competências e atribuições legais torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do **processo seletivo simplificado** destinado ao provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador CAPES/UAB/CEAD/UFPI, para atuação no Curso de Pedagogia, com vistas ao implemento das disciplinas relativas aos semestres 2018.1 e 2018.2 (Turmas/Polos de Apoio Presencial UAB/UFPI, indicados adiante. A seleção ocorrerá em observância às normas institucionais pertinentes e condições a seguir.

### 1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS - SELEÇÃO

1.1 A seleção destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro de candidatos à função de Professor Formador CAPES/UAB/CEAD/UFPI, para atuação junto ao Curso de Pedagogia/UAB/CEAD/UFPI, no desenvolvimento das disciplinas a serem ofertadas nos períodos letivos 2018.1 e 2018.2, em conformidade com o respectivo calendário acadêmico.

1.2 Será realizada por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD/UFPI, e integrada por membros vinculados ao CEAD/UFPI, atendendo às fases e às datas correspondentes conforme indicadas no cronograma de execução do presente edital (Anexo I).

1.3 Os candidatos classificados e convocados ao preenchimento das vagas disponíveis, conforme ordem de classificação deverão participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Professor Formador, cuja atividade refere-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento de cada disciplina, devendo ocorrer em datas específicas, conforme previsto em calendário a ser disponibilizado pela Coordenação

### 2 DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 As vagas dispõem-se exclusivamente ao curso de Pedagogia/CEAD/UFPI, ofertado nos Polos de Apoio Presencial UAB dos municípios identificados no quadro demonstrativo das vagas/disciplinas ofertadas por disciplina/período (Anexo II).

2.2 A formação do cadastro de reserva, por sua vez, constituir-se-á após o preenchimento das vagas indicadas no Anexo II, obedecendo invariavelmente à ordem de classificação decorrente da análise curricular. A convocação dos classificados ocorrerá de acordo com a necessidade do curso em relevo, para o aproveitamento eventual no decurso dos semestres letivos.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico (*e-mail*): [inscricaoolecao professor@gmail.com](mailto:inscricaoolecao professor@gmail.com), mediante envio da documentação exigida em formato PDF, contendo também como anexo arquivo único e link, do *curriculum lattes* atualizado no corpo da mensagem, a partir da 0h00min do dia 15 de Janeiro até as 23h59min do dia 18 de janeiro de 2018, cujo procedimento deverá seguir as orientações indicadas nos subitens a seguir.

3.2 Tanto o *e-mail*/inscrição quanto o arquivo único deverão ser identificados no título / assunto, na ordem: CPF e código da disciplina pleiteada pelo candidato.



3.3. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: **(a)** formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, seguido de cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou então somente CNH); **(b)** comprovante de endereço atual; **(c)** documentação comprobatória dos títulos (sendo obrigatório diploma de graduação e certificado(s) de titulação), invariavelmente na ordem indicada na Tabela de Pontos/BAREMA (Anexo IV).

3.4 Poderão participar do processo seletivo: **(a)** professor efetivo, provisório (substituto) da UFPI, no efetivo exercício em sala de aula; **(b)** professor aposentado da UFPI; **(c)** servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI, e **(d)** professor sem vínculo com a UFPI; todos com formação acadêmica em licenciatura em Pedagogia e áreas equivalentes, titulação mínima de especialização e experiência na área da disciplina pleiteada ou equivalente<sup>1</sup>, indicada no Anexo II, de pelo menos um ano no magistério superior.

**Nota:** Não poderão participar do processo de seleção: **(a)** candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta nº 02/2014 (CAPES/CNPq), que trata das regras que permitem o recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições; **(b)** candidatos que apresentam pendências junto a UAB/CEAD/UFPI, assim como aqueles que não atendam aos requisitos especificados no item 4 do edital.

3.5 Os professores e técnico-administrativos do quadro efetivo da UFPI deverão anexar no mesmo *e-mail* da inscrição, além do arquivo único (subitens 3.1 e 3.2), em outro arquivo único intitulado VÍNCULO UFPI, em formato PDF, o respectivo documento que comprove a vinculação com esta IFES.

3.6 A comprovação da vinculação deverá ser feita por meio de documento expedido pela Superintendência de Recursos Humanos da UFPI ou declaração do chefe imediato.

3.7 Em nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições e/ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos no edital.

3.8 Um mesmo candidato poderá pleitear até duas disciplinas, desde que as mesmas pertençam a semestres diferentes, ou seja, uma ofertada no período 2018.1 e a outra no período 2018.2. Neste caso deverão ser feitas duas inscrições (**e-mails diferentes**). Fica vetado ao candidato pleitear mais de uma disciplina por semestre.

3.9 Caso seja identificada mais de uma inscrição do mesmo candidato, pleiteando disciplinas diferentes do mesmo semestre, apenas a inscrição mais recente será considerada para fins de seleção.

3.10 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do edital, ao qual adere integralmente.

## 4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada através da análise de currículo e apresentação de Plano de Disciplina dos candidatos, cuja classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato na disciplina pleiteada<sup>1</sup>, por meio dos títulos especificados na tabela constante no Anexo IV, de acordo com ordem estabelecida nas alíneas abaixo:

**Nota:** a ordem de classificação indicada abaixo ocorrerá de forma sequenciada, ou seja, o preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na letra **b)**, ocorrerão somente no caso do não preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na letra **a)**, e assim por diante.

<sup>1</sup> A equivalência entre disciplinas será avaliada pela Comissão de Seleção.

Ordem sequencial para preenchimento das vagas:

- a) Professor do quadro permanente da UFPI em efetivo exercício da função;
- b) Professor aposentado pela UFPI; (no caso de não haver preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “a”);
- c) Professor do quadro provisório da UFPI (professor substituto) (no caso de não haver preenchimento das vagas pelos candidatos mencionados nas alíneas “a” e “b”);
- d) Servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI (no caso de não haver preenchimento das vagas pelos candidatos mencionados nas alíneas “a” a “c”);
- e) Professor sem vínculo com a UFPI (no caso de não haver preenchimento das vagas pelos candidatos mencionados nas alíneas “a” a “d”).

4.2 Em caso de empate na pontuação final far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação em experiência docente EaD na disciplina pleiteada;
- c) Maior pontuação em experiência docente na disciplina pleiteada;
- d) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior EaD;
- e) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- f) Maior pontuação em experiência docente na Educação Básica.

4.3 A lotação do candidato poderá ser realizada em disciplina diversa da pleiteada no formulário de inscrição, de acordo com a demanda do curso e a anuência do candidato.

4.4 Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e do resultado da seleção, o candidato terá o prazo para a interposição de recurso conforme Anexo I, efetuadas **exclusivamente** por *e-mail* para o endereço [inscricaoSelecaoProfessor@gmail.com](mailto:inscricaoSelecaoProfessor@gmail.com), contendo Formulário de Interposição de Recurso (Anexo V) devidamente preenchido, seguindo as mesmas orientações dos subitens 3.1 e 3.2 do edital. Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências destes itens.

4.5 A divulgação de todos os resultados da seleção será feita através da página eletrônica do CEAD/UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos / às datas do cronograma de execução do presente edital (Anexo I).

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO/PROJETO/CURSO

5.1 Para participar do programa UAB / projeto / curso / CEAD / UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter formação em nível de graduação na área do curso.
- b) Ter pós-graduação (no mínimo especialização).
- c) Ter disponibilidade para coordenar disciplinas, ministrar aulas, viajar aos polos para realização dos encontros presenciais, bem como para atender a outras atividades relacionadas às suas atribuições,



em qualquer dia da semana ou feriados, greves e outros, quando deliberado pela Coordenação do Curso, durante a participação no projeto/curso/implemento da disciplina.

**Nota:** O deslocamento do Professor Formador aos polos, para o desenvolvimento dos encontros presenciais, será provido pelos recursos do projeto / curso e obedecerá ao respectivo calendário acadêmico.

- d) Não estar vinculado a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta n. 2, de 22 de julho de 2014;
- e) Estar em pleno exercício de suas atividades laborais;
- f) Não estar matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento para os períodos de reuniões com a Coordenação do Curso, bem como e, principalmente no período de desenvolvimento da disciplina pleiteada;
- g) Não apresentar pendência com a UAB/UFPI, no caso de bolsista que já tenha participado de Programa/Projeto/Curso/CEAD/UFPI.

## **6 DA DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES, DAS EXIGÊNCIAS E DOS VALORES**

6.1 O candidato classificado e convocado, em conformidade com o respectivo perfil, terá uma das seguintes denominações:

### **I - PROFESSOR FORMADOR I**

#### **Condições obrigatórias:**

- a) Ter experiência de, no mínimo, três anos de magistério superior (Portarias/CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017);
- b) Ter titulação mínima de especialização;
- c) Assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES;
- d) Valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

### **II - PROFESSOR FORMADOR II**

#### **Condições obrigatórias:**

- a) Ter experiência de, no mínimo, um ano de magistério superior (Portarias / CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017);
- b) Ter titulação mínima de especialização;
- c) Assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES;
- d) Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

**Nota 1:** No âmbito da UAB, em conformidade com a Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017, a quantidade de quotas de bolsas de Professor Formador será calculada com base na carga horária da disciplina, e não no número de turmas/polo, sendo uma bolsa para cada 15 horas de disciplina ministrada. Cada disciplina ocorrerá



simultaneamente em mais de um polo de apoio presencial, de acordo com a oferta do curso, que deverá ser gerenciada e executada pelo candidato classificado convocado, sob a supervisão da Coordenação do Curso.

**Nota 2:** Com base nas informações da nota 1, os bolsistas receberão apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no projeto / curso.

**Nota 3:** A condição de bolsista para participação no programa UAB/projeto/curso não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o programa UAB/CAPES/projeto/curso/CEAD/UFPI.

## 7 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

### 7.1 São atribuições do Professor Formador I e II – Programa UAB / UFPI:

- a) Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina, adequando conteúdos, metodologias e materiais didáticos, baseado na bibliografia do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- b) Disponibilizar ao Coordenador de Curso, no prazo determinado, o plano de disciplina, com base na ementa constante no PPC e com os conteúdos que serão abordados de forma que a ementa seja totalmente cumprida;
- c) Entregar à Coordenação do Curso, até a data estabelecida no Anexo I do edital: ficha de cadastro; termo de compromisso do bolsista (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério); declaração do não acúmulo de bolsa CAPES; cronograma de execução da Disciplina (atividades da disciplina, textos básicos, fóruns, exercícios, provas e gabaritos); assim como o plano de disciplina;
- d) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e as metodologias previstos no PPC;
- e) Ministras as aulas presenciais nos polos de apoio presencial, no período estabelecido pela Coordenação do Curso para o desenvolvimento das atividades de ensino. Os encontros presenciais acontecerão de forma intensiva e em qualquer dia da semana (terça-feira a sábado), com carga horária de oito horas diárias (8 às 12h e 14 às 18h);
- f) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, Tutores Presenciais e a Distância os procedimentos metodológicos didáticos e avaliativos da disciplina;
- g) Orientar, supervisionar e avaliar atividades de monitoria, quando for o caso;
- h) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos, mediante o uso dos recursos e das metodologias previstos no plano de disciplina, e em conformidade com a Resolução nº 177/12 – CEPEX/UFPI;
- i) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela Coordenação do Curso/CEAD/UFPI ou UAB/CAPES;
- j) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas à UAB/UFPI;
- k) Auxiliar a Coordenação de Curso ou de Polo na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- l) Apresentar à Coordenação do Curso o relatório de viagens, com base nas atividades desenvolvidas nos encontros presenciais, exigido para prestação de contas, com vistas ao correspondente pagamento da bolsa;
- m) Enviar, ao final da disciplina ministrada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;



- n) Inserir notas e consolidar as turmas pertinentes à disciplina ministrada no período disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

**Nota:** O descumprimento de qualquer das obrigações indicadas acima por parte do bolsista implicará em imediata suspensão do pagamento de bolsas, podendo ser temporária ou definitiva, conforme avaliação da Coordenação do Curso.

## 8 DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

8.1 Para o recebimento da bolsa o Professor Formador, em uma das categorias acima denominadas (subitem 6.1, incisos I e II), deverá obrigatoriamente:

- a) Ter realizado todas as atividades previstas para a disciplina ministrada no período estabelecido pela Coordenação do Curso (disponibilização e apresentação de plano de disciplina no primeiro dia de aula da turma virtual; execução do cronograma de atividades conforme carga horária da disciplina; entrega do material de apoio pedagógico e do relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, etc.);
- b) Ter participado integralmente da Capacitação de Professor Formador do Curso (a ser ofertada/realizada pela Coordenação do Curso);
- c) Ter participado dos encontros presenciais previstos para a disciplina; realização de todas as atividades, além do cumprimento das atribuições inerentes à função.

## 9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no currículo *lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.2 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas do edital e o não cumprimento implicará em sua eliminação.

9.3 O candidato classificado e convocado deverá participar, **obrigatoriamente**, da Capacitação de Professor Formador, além do planejamento de atividades do semestre letivo, conforme calendário acadêmico, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos UAB no âmbito da UFPI.

9.4 O candidato classificado convocado que não participar da referida Capacitação poderá ser substituído, sem prévio aviso, pelo próximo candidato apto, sob a invariável ordem de classificação.

9.5 A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderão avaliar o desempenho do Professor Formador, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes às funções.

9.6 O presente instrumento editalício tem validade de um ano, a contar da data de sua publicação.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD, Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período da seleção ou eventual necessidade após seletivo) e/ou Coordenação do curso (no decurso do desenvolvimento da disciplina), observando-se as disposições legais.

Teresina, 11 de Janeiro de 2018.

*Prof. Gildásio Guedes Fernandes*  
Diretor do CEAD/UFPI  
Coordenador UAB na UFPI



## ANEXO I - EDITAL 002/2018 - CEAD/UFPI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE / EVENTO	DATA – Divulgação EVENTO
Publicação do edital*	11/01/2018
Submissão de inscrição e envio de documentação via <i>e-mail</i>	15 a 18/01/2018
Resultado da homologação das inscrições	23/01/2018
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	24/01/2018
Resultado da interposição dos recursos	25/01/2018
Resultado da análise de currículo	29/01/2018
Interposição de recursos ao resultado da análise de currículo	30/01/2018
Resultado da interposição de recursos	31/01/2018
Resultado Final	02/02/2018

**Nota:** Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do processo seletivo serão divulgados no site: [www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br). (VER OBSERVAÇÕES ANTERIORES SOBRE A APRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA DAS NOTAS)

**ANEXO II - EDITAL 002/2018 - CEAD/UFPI**  
**VAGAS / DISCIPLINAS OFERTADAS POR DISCIPLINA / PERÍODO**

<b>Curso de Pedagogia CEAD-UFPI</b>						
<b>SEMESTRE/ PERÍODO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>
2018.1 Módulo III	025	Educação e as Novas TIC	60	2.2.0	01	26/02 a 28/06/2018
	015	Educação, Estado e Cidadania	60	4.0.0	01	
	045	Fundamentos da Educação Infantil e Trabalho Pedagógico	60	2.2.0	01	
	060	Legislação e Organização da Educação Básica	60	3.1.0	01	
	014	Políticas Públicas e Educação	60	3.1.0	01	
	052	Psicologia da Educação e do Desenvolvimento Infantil II	60	2.2.0	01	
<b>Total</b>					<b>06</b>	

<b>Curso de Pedagogia CEAD-UFPI</b>						
<b>SEMESTRE/ PERÍODO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>
2018.1 Módulo VIII	042	Estágio Supervisionado IV	120	0.0.8	01	26/02 a 28/06/2018
	051	Relações étnico-raciais, gênero e diversidade na escola	60	2.2.0	01	
	053	Psicopedagogia	60	4.0.0	01	
<b>Total</b>					<b>03</b>	

<b>Curso de Pedagogia CEAD-UFPI</b>						
<b>SEMESTRE/ PERÍODO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>
2018.2 Módulo IV	023	Avaliação da Aprendizagem	75	3.2.0	01	26/02 a 28/06/2018
	020	Educação de Jovens e Adultos	60	2.2.0	01	
	021	Fundamentos da Educação Especial	60	2.2.0	01	
	046	Psicolinguística, Alfabetização e Letramento	90	4.2.0	01	
	022	Teoria do Currículo e Sociedade	60	3.1.0	01	
<b>Total</b>					<b>05</b>	



## ANEXO III - EDITAL 002/2018 - CEAD/UFPI

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**Obs.:** Preencher com letra de forma, exceto a assinatura do candidato, que deve ser com letra cursiva (própria assinatura).

Eu, \_\_\_\_\_

Domiciliado (a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_, celular: ( ) \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, e-mail:

\_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor Formador, conforme edital em epígrafe.

Disciplina pleiteada (código): \_\_\_\_\_

Turma/Período Letivo: \_\_\_\_\_

- ( ) Lic. Pedagogia – UAB V – 2018.1  
( ) Lic. Pedagogia – UAB IV – 2018.1  
( ) Lic. Pedagogia – UAB V – 2018.2

Nestes termos,  
Peço deferimento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO IV - EDITAL 002/2018 - CEAD/UFPI

TABELA DE PONTOS / BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Ordem	Descrição ITEM	Na área	Áreas equivalentes	Máximo de pontos
01	Doutorado (máximo de um curso)	40	20	---
02	Mestrado (máximo de um curso)	20	10	---
03	Especialização (máximo de um curso)	10	5	---
04	Graduação (máximo de um curso)	2	1	---
05	Capítulos de livro e artigos científicos, com ISBN e/ou ISSN, respectivamente, nos últimos três anos (por trabalho, máximo de cinco)		2	10
06	Orientação de TCC: Graduação e Especialização (por trabalho - máximo quatro trabalhos/últimos três anos)		1	4
07	Orientação de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo quatro trabalhos/últimos três anos)		2	8
08	Participação em banca de TCC: Graduação ou Especialização (por trabalho - máximo quatro trabalhos/últimos três anos)		0,5	2
09	Participação em banca de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo quatro trabalhos/últimos três anos)		1	4
10	Exercício do magistério superior na disciplina pleiteada em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)		7	28
11	Exercício do magistério superior na disciplina pleiteada (por período, máximo quatro períodos)		5	20
12	Exercício do magistério superior em disciplinas equivalentes <sup>2</sup> em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)		5	20
13	Exercício do magistério superior em disciplinas equivalentes (por período, máximo quatro períodos)		3	12
14	Exercício do magistério na educação básica (por ano, máximo de três anos)		1	4

<sup>2</sup> <sup>1</sup> A equivalência entre disciplinas será avaliada pela Comissão de Seleção.

